



# Produtos Irregulares

## **Resolução Específica nº: 01139/2019**

Data de publicação: 02/05/2019

Empresa: Farmácia de Manipulação Flora Medicinal do Guarujá

Produto: ANFEPRAMONA

Observação: MEDIDA CAUTELAR. Ações de fiscalização em vigilância sanitária: recolhimento, suspensão da manipulação, da comercialização e do uso.

Motivação: Inexistência de produto registrado na Anvisa à base de tal substância, em desacordo com o Art. 9º da RDC 50/2014.

## **Resolução Específica nº: 01139/2019**

Data de publicação: 02/05/2019

Empresa: Priscilla Ribeiro Martins

Produto: CICLO PRONTO

Produto: RIVOTRIL

Produto: ANABOLIZANTE

Produto: SIBUTRAMINA

Produto: CYTOTEC

Observação: MEDIDA CAUTELAR. Ações de fiscalização em vigilância sanitária: proibição da comercialização, da distribuição e da propaganda.

Motivação: Comprovação de divulgação e comercialização irregular de medicamentos sob prescrição médica, como Sibutramina e Rivotril (controlados pela Portaria 344/98), e outros de venda ilegal, como anabolizantes e Cytotec, divulgados no site <https://www.emagrecia.com>, no qual está sendo realizada a publicidade em desacordo com o art. 29 da RDC nº 96, de 17 de dezembro de 2008.

## **Resolução Específica nº: 01143/2019**

Data de publicação: 06/05/2019

Empresa: Fibra Comércio e Indústria de Alimentos e Transportes Eireli

Produto: Feijão de corda marca FIBRA

Lote, fabricação e validade: Lote: 1.117

Observação: MEDIDA CAUTELAR. Ações de fiscalização em vigilância sanitária: recolhimento e proibição da comercialização e da distribuição.

Motivação: Foram considerados: Resolução-RDC nº 42, de 29 de agosto de 2013, e Laudo de Análise Fiscal nº 714.1P.0/2018, emitido pelo Laboratório Central do Ceará - LACEN/CE, com resultado insatisfatório para pesquisa de chumbo no produto Feijão de Corda, espécie *Vigna unguiculata*.

## **Resolução Específica nº: 01145/2019**

Data de publicação : 06/05/2019

Empresa: Arevalo Indústria e Comércio de Cosméticos, Importação e Exportação Eireli - ME

Produto: Máscara condicionante All Time - ZAP COSMÉTICOS

Observação: MEDIDA CAUTELAR. Ações de fiscalização em vigilância sanitária: recolhimento e suspensão da comercialização, da distribuição, da fabricação, da propaganda e do uso.

Motivação: O produto é classificado como Grau 2 e está indevidamente notificado na Anvisa, em desacordo com o art. 25 e item 14 do Anexo VIII da RDC n.º 07/2015 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.



# Produtos Irregulares

## **Resolução Específica nº: 01145/2019**

Data de publicação: 06/05/2019

Empresa: Ediquímica Ind. e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA

Produto: PEG E MAT

Observação: MEDIDA CAUTELAR. Ações de fiscalização em vigilância sanitária: apreensão e proibição do armazenamento, da comercialização, da distribuição, da fabricação, da propaganda e do uso.

Motivação: Comercialização do produto sem registro, infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976, e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976

## **Resolução Específica nº: 01145/2019**

Data de publicação: 06/05/2019

Empresa: Keme Química Ltda. CNPJ: 13623819000157

Produto: BRANCOL

Observação: MEDIDA CAUTELAR. Ações de fiscalização em vigilância sanitária: apreensão e proibição do armazenamento, da comercialização, da distribuição, da fabricação, da propaganda e do uso.

Motivação: Produto comercializado sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação, infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976, e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976

## **Resolução Específica nº: 01173/2019**

Data de publicação: 06/05/2019

Empresa: Lamedid Comercial e Serviços Ltda

Produto: Agulha descartável para anestesia espinhal Procure

Lote, fabricação e validade: Lotes a partir de 6/4/2017

Observação: MEDIDA CAUTELAR. Ações de fiscalização em vigilância sanitária: recolhimento e suspensão da comercialização, da importação, da propaganda e do uso.

Motivação: Comprovação da comercialização do produto em desacordo com seu registro na Anvisa. Comercialização de produto com registro vencido e adulteração de rótulos, contrariando os artigos 7º, 59 e o parágrafo único do art. 68 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

**Fonte:** <http://portal.anvisa.gov.br/produtos-irregulares#> - Acesso em: 08/05/2019.